



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DO PRESIDENTE

SAI-GAPS/2015/716

Exm.^a Senhora
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da
Assembleia da República
Palácio de S. Bento

1249-068 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

PONTA DELGADA

2015-11-27

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 17/XIII/1.ª (PEV) - IMPEDE O CULTIVO E A LIBERTAÇÃO
DELIBERADA EM AMBIENTE DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS
(OGM)**

*mea
Ex. Leubing*

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de acusar a receção do Projeto de Lei em referência, ao qual o Governo dos Açores nada obsta, uma vez que na Região vigora um regime próprio sobre a matéria, consagrado no Decreto Legislativo Regional n.º 28/2012/A, de 26 de junho.

Com os melhores cumprimentos.

e c. m. s. u. e. r. f.

A CHEFE DO GABINETE

Luisa Schanderl

LUISA SCHANDERL